COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 4ª EMISSÃO DA 1ª SÉRIE DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 de outubro de 2026, às 14h, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60" e "CVM", respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** ("Emissora" ou "Securitizadora"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP: 04.571-925, através de videoconferência, via plataforma Microsoft Teams, cujo endereço eletrônico de acesso foi disponibilizado aos Titulares dos CRA oportunamente.

2. CONVOCAÇÃO: A assembleia especial de investidores foi convocada por meio de edital de primeira convocação, publicado no sítio eletrônico da Emissora, nos termos da Cláusula 14.3. do *Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 4ª Emissão, da 1ª Série, da Companhia Província de Securitização, Lastreado em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A."*, celebrado em 16 de dezembro de 2022, conforme aditado ("Termo de Securitização").

3. PRESENÇA: Presentes os representantes **(i)** dos Titulares dos CRA representando 81,27% (oitenta e um inteiros e vinte e sete centésimos por cento) dos CRA em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; **(ii)** da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); e **(iii)** da Emissora.

4. MESA: Presidente: Daniele Marques Nunes; e, secretária: Gabriella Augusta Apro.

5. **ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Aprovar que a Securitizadora utilize a totalidade dos recursos disponíveis na Conta Vinculada, conforme definido nos Documentos da Operação, para fins de Amortização Extraordinária da Escritura de Emissão de Debêntures, e consequentemente dos CRA, devendo o operacional necessário ser realizado através do ambiente B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), observado o prazo mínimo para a criação do referido evento no ambiente B3, consignando que os juros acumulados no período serão incorporados ao saldo do Valor Nominal Unitário na data de realização do evento;

(ii) Aprovar a concessão de autorização prévia para que a Securitizadora, na qualidade de Emissora dos CRA, realize a formalização do Termo de Compromisso de Credor Apoiador com a Landco Administradora de Bens e Imóveis S.A ("Compromisso"), nos exatos termos e condições da minuta encaminhada à Securitizadora em 21 de setembro de 2026;

(iii) Aprovar a concessão de autorização prévia para que a Securitizadora, na qualidade de Emissora dos CRA e aderente ao Plano de Recuperação Extrajudicial ("PRE") celebrado nos autos da Tutela Cautelar, formalize novo instrumento, nos exatos termos e condições da minuta encaminhada à Securitizadora em 21 de setembro de 2026. Fica, desde já, consignado que, em decorrência dessa alteração, o percentual da Razão de Garantia (conforme definida) será reduzido, **exclusivamente** durante o exercício de 2027, para o equivalente a 100% (cem por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário. A partir de 1º de janeiro de 2028 e até a quitação integral da Emissão, a Razão de Garantia voltará a corresponder a, no mínimo, de 120% (cento e vinte por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário; e

(iv) Aprovar a formalização pela Securitizadora de compromissos, acordos, bem como quaisquer outros instrumentos que se façam necessários no âmbito do PRE para resguardar os interesses dos Titulares de CRA, em relação às deliberações descritas acima.

6. **DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRA, representando 80,48% (oitenta inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) dos CRA em circulação **aprovaram**, com abstenção de 0,79% (setenta e nove centésimos por cento) dos Titulares dos CRA em circulação, nos termos do item (i) da Ordem do Dia, que a Securitizadora utilize a totalidade dos recursos disponíveis na Conta Vinculada, conforme definido nos Documentos da Operação, para fins de Amortização Extraordinária da Escritura de Emissão de Debêntures, e consequentemente dos CRA, devendo o operacional necessário ser realizado através do ambiente B3, observado o prazo mínimo para a criação do referido evento no ambiente B3, consignando que os juros acumulados no período serão incorporados ao saldo do Valor Nominal Unitário na data de realização do evento;

(ii) Os Titulares dos CRA, representando 80,40% (oitenta inteiros e quarenta centésimos por cento) dos CRA em circulação **aprovaram**, com abstenção de 0,87% (oitenta e sete centésimos por cento) dos Titulares dos CRA em circulação, nos termos do item (ii) da Ordem do Dia, a concessão de autorização prévia para que a Securitizadora, na qualidade de Emissora dos CRA, realize a formalização do Compromisso, nos exatos termos e condições da minuta encaminhada à Securitizadora em 21 de setembro de 2026;

(iii) Os Titulares dos CRA, representando 80,40% (oitenta inteiros e quarenta centésimos por cento) dos CRA em circulação **aprovaram**, com abstenção de 0,87% (oitenta e sete centésimos por cento) dos Titulares dos CRA em circulação, nos termos do item (iii) da Ordem do Dia, a concessão de autorização prévia para que a Securitizadora, na qualidade de Emissora dos CRA e aderente ao PRE celebrado nos autos da Tutela Cautelar, formalize novo instrumento, nos exatos termos e condições da minuta encaminhada à Securitizadora em 21 de setembro de 2026. Fica, desde já, consignado que, em decorrência dessa alteração, o percentual da Razão de Garantia (conforme definida) será reduzido, **exclusivamente** durante o exercício de 2027, para o equivalente a 100% (cem por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário. A partir de 1º de janeiro de 2028 e até a quitação integral da Emissão, a Razão de Garantia voltará a corresponder a, no mínimo, de 120% (cento e vinte por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário; e

(iv) Os Titulares dos CRA, representando 80,40% (oitenta inteiros e quarenta centésimos por cento) dos CRA em circulação **aprovaram**, com abstenção de 0,87% (oitenta e sete centésimos por cento) dos Titulares dos CRA em circulação, nos termos do item (iv) da Ordem do Dia, a formalização pela Securitizadora de compromissos, acordos, bem como quaisquer outros instrumentos que se façam necessários no âmbito do PRE para resguardar os interesses dos Titulares de CRA, em relação às deliberações descritas acima.

Em razão da deliberação tomada pelos Titulares dos CRA na presente assembleia, a Emissora, e o Agente Fiduciário ficam autorizados a praticar todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como a celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os Titulares dos CRA, autoriza a Securitizadora a celebrar e formalizar todos os instrumentos e praticar os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas, observados os estritos termos e condições constantes nos Anexos desta Instrução de Voto.

7.2. O Titular dos CRA, reconhece e concorda que quaisquer custos, despesas, encargos, honorários, custas judiciais ou extrajudiciais, bem como quaisquer outros valores decorrentes, direta ou indiretamente, das deliberações ora aprovadas, inclusive, mas não se limitando a aportes ou chamadas de capital, decorrentes de reestruturações dos CRA, serão de sua responsabilidade exclusiva, na proporção de sua participação nos CRA **na data da assinatura** desta Assembleia. Referida obrigação vincula o signatário desta Assembleia e permanecerá válida e exigível até a quitação integral das obrigações garantidas da Emissão, independentemente de eventual cessão, transferência ou alienação dos CRA atualmente de sua titularidade após a assinatura deste instrumento.

7.3. Os Titulares dos CRA por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRA assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenes e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.4. O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRA acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme o artigo 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115, § 4º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses

previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7.5. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRA que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRA. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRA, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.6. A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM nº 60.

7.7. A presente ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRA, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.8. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

8. ENCERRAMENTO: oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 14 de outubro de 2026.

(As assinaturas seguem na próxima página.)
(Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.)

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Agronegócio da 4ª Emissão da 1ª Série da Companhia Província de Securitização, realizada em Primeira Convocação em 14 de outubro de 2026.)

_____ _____

Daniele Marques Nunes
Presidente

Gabriella Augusta Apro
Secretária

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
Emissora
Nome: Daniele Marques Nunes
Cargo: Diretora
CPF/MF: 007.794.500-00

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Agente Fiduciário
Nome: Logan Damasceno Corrêa de Araújo
Cargo: Procurador
CPF/MF: 149.954.967-93

(Anexo I da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Agronegócio da 4ª Emissão da 1ª Série da Companhia Província de Securitização, realizada em Primeira Convocação em 14 de outubro de 2026.)

LISTA DE PRESENÇA
1/2

*****CONFIDENCIAL*****

(11) 5198-2888
provinciasecuritizadora.com.br
Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

(Anexo I da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Agronegócio da 4ª Emissão da 1ª Série da Companhia Província de Securitização, realizada em Primeira Convocação em 14 de outubro de 2026.)

LISTA DE PRESENÇA
2/2

*****CONFIDENCIAL*****

(11) 5198-2888
provinciasecuritizadora.com.br
Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP